

Lei nº 3.443, de 31 de maio de 2023.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, A PORTUGUESA DE DESPORTOS ALTAMIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Altamira, Estado do Pará, a Portuguesa de Desportos Altamirense, fundada em 15 de maio de 1981, entidade social esportiva, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Altamira/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.960/0001-00.

Artigo 2º Esta Lei outorga a Portuguesa de Desportos Altamirense, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Artigo 3º Os direitos assegurados à Portuguesa de Desportos Altamirense, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Artigo 4º Esta Lei obriga a Portuguesa de Desportos Altamirense, o fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Artigo 5º A Portuguesa de Desportos Altamirense perderá, a qualquer tempo, os efeitos da presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de maio de 2023.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL